



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 555/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Artigo 112 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,

CONSIDERANDO o levantamento, elaboração e emissão dos documentos de SST pela empresa Polimed Medicina do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade perigosa, aos servidores relacionados na tabela abaixo, a partir 19 de fevereiro de 2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
10124	Adelso Marcos Rezende	Auxiliar de Serviços Gerais
9367	Adriane Regina Berlanda	Auxiliar de Enfermagem
6066	Claudecir Francisco Romite	Eletricista/Encanador
8070	Ederson de Quadros da Silva	Operário
8335	Jose Moacir Martins	Motorista
16148	Luiz Fernando Cardoso	Motorista
12112	Marcos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
19192	Nilson Antonio Teston	Auxiliar de Serviços Gerais
9896	Rudinei de Jesus Zuconelli	Motorista
10116	Valdecir Barboza	Auxiliar de Serviços Gerais
10132	Valdir Camello	Motorista
7303	Vilson Matos Dias	Operário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2020, ficando revogados todos os atos de concessão de pagamento de adicional pelo exercício de atividade perigosa, anteriores a este.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2154 de 17/07/2020
Pág. 08.